



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Outubro

Nº LXXV

LEI MUNICIPAL Nº 375/2023

Dispõe sobre a atribuição de homenagem ao Ilm.º Sr.º José Tomé de Farias (Seu Cajueiro) com a devida denominação à praça pública a ser implantada na Rua Quintino Bocaiuva, no Bairro da Bela Vista, do município de Taperoá e dá outras providências.

O Povo do Município de Taperoá – PB, por meio dos seus representantes legais na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais APROVA e o Prefeito do município de Taperoá-PB, também no uso das atribuições que lhes são conferidas SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça “José Tomé de Farias (Seu Cajueiro)”, praça pública a ser implantada na Rua Quintino Bocaiuva, no Bairro da Bela Vista, do município de Taperoá.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar e apor nos pontos estratégicos da mencionada localização urbana, placas de acordo com as incursões pré estabelecidas nos artigos acima, bem como comunicar aos órgãos competentes, para fins de registros, a alteração da supramencionada denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, em 24 de outubro de 2023.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional